

Relatório de Gestão



Estado de Sergipe
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

ANEXO 1
(Resolução 222 de 26.12.2002)

RELATORIO DE GESTÃO

EXERCICIO DE 2018.

A Gestão dos recursos públicos se apoia principalmente nos seguintes pontos básicos:

I - DO PLANEJAMENTO:

O planejamento é o estabelecimento das diretrizes e metas que deverão orientar a ação governamental, definindo a previsão para um futuro desejado e os meios eficazes para alcançá-lo.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é a peça em que se baseia a Lei do Orçamento Anual, para que a administração possa atingir os seus objetivos de bem arrecadar e melhor aplicar os recursos no interesse da comunidade.

A Lei Orçamentária fixou em R\$ 2.783.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e três mil reais).

II – DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1. DA RECEITA E DA DESPESA

1.1 – RECEITA

Os repasses previstos para o exercício de 2018 foi estabelecido em R\$ 2.783.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e três mil reais), tendo sido transferidos a importância de R\$ 2.117.969,16 (dois milhões, cento e dezessete mil, novecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), gerando um déficit da ordem de R\$ 665.030,84 (seiscentos e sessenta e cinco mil, trinta e quatro reais e quatro centavos), conforme demonstração dos seus valores abaixo.

RECEITAS	PREVISTA (R\$)	ARRECADADA (R\$)
CORRENTES	2.783.000,00	2.117.969,16
TOTAL GERAL	2.783.000,00	2.117.969,16



Estado de Sergipe
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

1.2 - DAS FONTES DA RECEITA

A fonte de arrecadação da Câmara Municipal de JAPARATUBA são as transferências efetuadas pela Prefeitura de JAPARATUBA prevista na Emenda Constitucional nº 25 de 14/02/2000

2. DESPESA FIXADA E REALIZADA

A Despesa fixada após as alterações sofridas durante o exercício ficou em R\$ 2.783.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta três mil reais), e a realizada em R\$ 2.119.213,45 (dois milhões, cento e dezenove mil, duzentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), identificando-se assim um decréscimo de R\$ 662.786,55 (seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), em relação a fixada, distribuída na unidade orçamentária que constituem a estrutura do Poder Legislativo

TITULOS	AUTORIZADA (R\$)	REALIZADA (R\$)
CAMARA MUNICIPAL	2.783.000,00	2.119.213,45
Totais	2.783.000,00	2.119.213,45

2. 1 - DAS METAS PREVISTAS

As metas previstas para o exercício nas Atividades e Projetos na unidade orçamentária contemplaram as seguintes ações:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS
MELHORAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
MANUTENCAO DA CÂMARA MUNICIPAL

2.2 - DAS ALTERAÇÕES DA DESPESA

A despesa original fixada na Lei orçamentária sofreu durante o exercício algumas alterações em decorrência da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na própria Lei Orçamentária na forma prevista no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

2.3 - DO TOTAL DA DESPESA REALIZADA



Estado de Sergipe

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

A despesa total realizada importou em R\$ 2.119.213,45 (dois milhões, cento e dezenove mil, duzentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), representando assim um percentual de 76,15 do valor fixado no final do exercício.

3. LICITAÇÕES:

Para a consecução dos objetivos e realização das despesas foram realizados no exercício diversos processos licitatórios, nas varias modalidades previstas na legislação que rege a espécie. Convém ressaltar que todos os processos julgados no exercício foram considerados regulares.


CONCLUSÃO

Foram proficuos os resultados alcançados no exercício em análise, onde foram cumpridos todos os compromissos assumidos, sejam da ordem financeira ou administrativa:

1. Estamos com o salário do pessoal em dia e condizente com a realidade, e em nenhum caso com valores inferiores ao salário mínimo conforme determina a constituição.
2. Foram observados os percentuais legais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal para as despesas de pessoal;
3. Não houve nenhum processo considerado ilegal no exercício;
4. Cumprimento das metas descritas no § 1º do artigo 127 da Constituição Federal conforme relação descritiva no item 5 deste Relatório de Gestão.

Finalizando o presente Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2018, coloco-me a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessária.

Japaratuba, em 29 de dezembro de 2018.


RONALDO DOS SANTOS
PRESIDENTE